



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 013/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e da outras providências".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 09/2020, de 20 de maio de 2020 - **AUTOR:** Poder Executivo.

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica concedido reajuste salarial de **26% (vinte e seis por cento)** aos servidores públicos municipais efetivos nos cargos de Agente Fiscal Ambiental, Fiscal Agropecuário, Técnico de Edificações, Agente Educador Ambiental e Assistente Social, que na época de sua nomeação/efetivação, recebiam **acima** de um salário mínimo nacional (categorias com vencimentos achatados).

**Art. 2°.** As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, bem assim autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

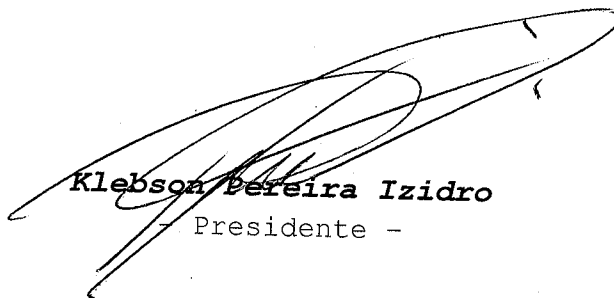
Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de agosto de 2020

Recebido  
25/08/2020  
da 11:06hs  
Genny Kenia Barros Monteiro  
Secretária de Administração  
Portaria N° 130/2020



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 013/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.



Klebson Pereira Izidro  
- Presidente -

**SRA. PREFEITA MUNICIPAL**  
**Mirineide Pinheiro Moura**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**